



LEI ORDINÁRIA Nº. 1042, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Ibitirama, para o exercício de 2024, de acordo com o disposto nos Arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.460.019,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e dezenove reais), através da seguinte dotação:

§1º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo M CIDADES Nº 938007/2022, conforme a seguir:

100	Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.
100001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.
100001.15	Urbanismo
100001.15451	Infraestrutura Urbana
100001.154510026	Infraestrutura Urbana e Rural
100001.1545100263.021	Construção e Melhoria de Vias Públicas
100001.1545100263.021.44905100000	Obras e Instalações
TOTAL	R\$ 960.019,00

§2º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo M CIDADES Nº 954118/2023, conforme a seguir:

100	Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.
100001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.
100001.15	Urbanismo
100001.15451	Infraestrutura Urbana
100001.154510026	Infraestrutura Urbana e Rural
100001.1545100262.081	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Outros
100001.1545100262.081.44905100000	Obras e Instalações
TOTAL	R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
“PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA”
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. São objetos do crédito adicional suplementar, a que se refere o Art. 1º desta lei, os seguintes:

Nº CONVÊNIO/REPASSE	OBJETO	VALOR
M CIDADES Nº 938007/2022	Intervenção de qualificação viária neste município de Ibitirama-es.	R\$ 960.019,00
M CIDADES Nº 954118/2023	Construção de Praça no Córrego de Aparecida, Ibitirama-es.	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 1.460.019,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será aberto por decreto municipal, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro, a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos de Convênios/Repases de Recursos de Transferências Voluntárias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama/ES, 20 de dezembro de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal